LEI Nº 4015, de 27 de dezembro de 2023.

Denomina "Praça Geraldo Rodrigues Araújo – Geraldo do Isac", a Praça do Residencial Solare Van Damme II, no Bairro Portões, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça do Residencial Solare Van Damme II, neste Município, nos termos do Inciso abaixo indicado e em conformidade, que faz parte integrante desta Lei.

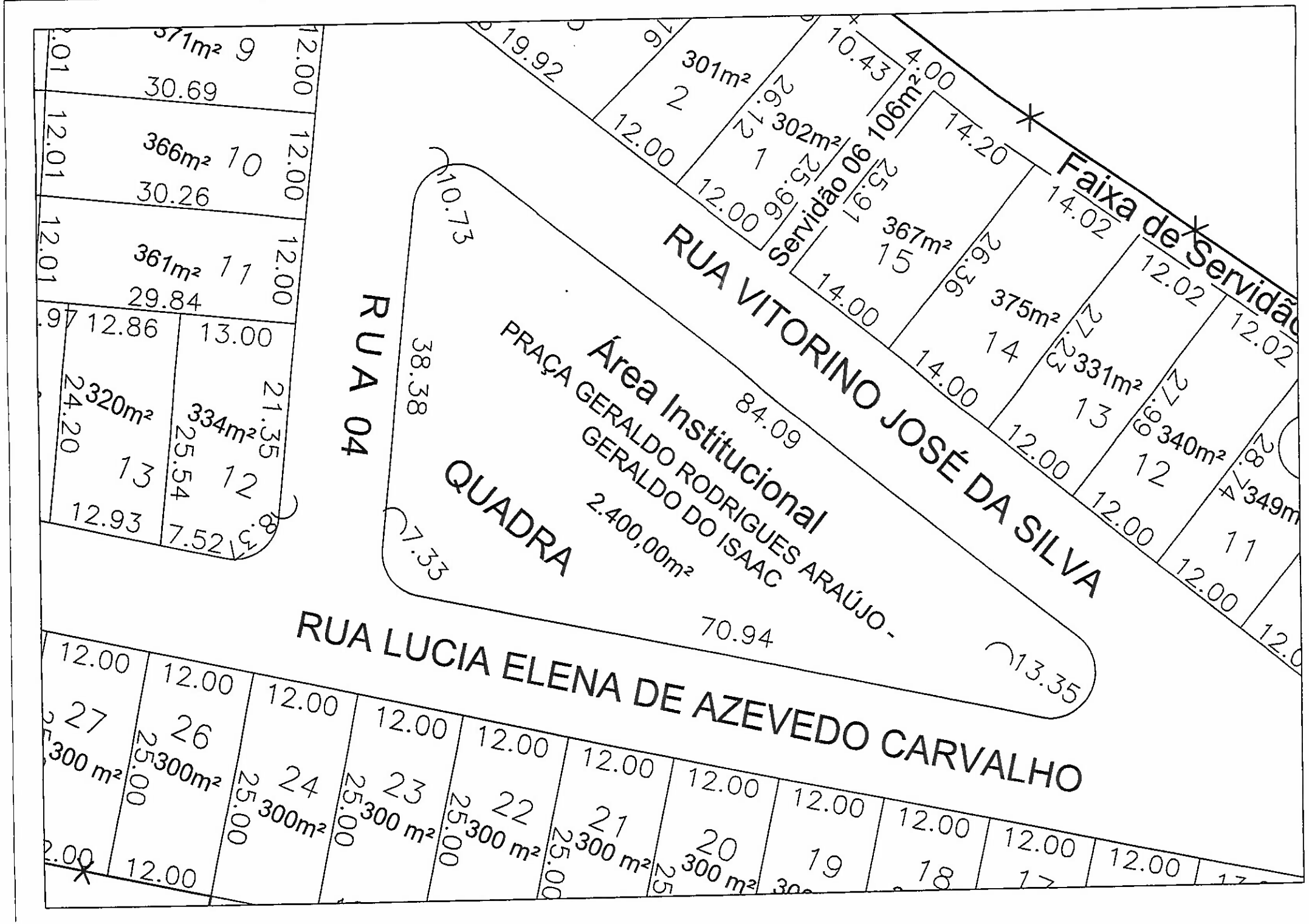
I. Praça Geraldo Rodrigues Araújo – Geraldo do Isac, localizada no Residencial Solare Van Damme, Bairro Portões, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de dezembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL


RUA VITORINO JOSÉ DA SILVA
RUA 04
RUA LUCIA ELENA DE AZEVEDO CARVALHO
QUADRA
Área Institucional
PRAÇA GERALDO RODRIGUES ARAÚJO - GERALDO DO ISAAC
2.400,00m²
Faixa de Servidão
Servidão 06
371m² 9
366m² 10
361m² 11
320m² 13
334m² 12
301m² 2
302m² 1
106m²
367m² 15
375m² 14
331m² 13
340m² 12
349m² 11
84.09
70.94
38.38
30.69
30.26
29.84
19.92
14.20
14.02
12.02
14.00
12.00
25.00
300 m²
300m²